

A MAIORIDADE PENAL ENQUANTO CLÁUSULA PÉTREA: UMA ANÁLISE À INCONSTITUCIONALIDADE DE SUA ALTERAÇÃO

Por: Érica Silva Rocha

Pretende-se, com este trabalho de pesquisa, fazer uma abordagem sobre a importância das Cláusulas Pétreas constitucionais no sentido de analisar eventuais propostas de emenda à Constituição Federal, emendas estas que pretendem alterar a fixação da idade de responsabilidade penal no Brasil. Com intuito de atingir este objetivo proposto, iremos proceder, inicialmente, com uma breve análise histórica sobre a imputabilidade penal em nosso país. Nesta perspectiva trabalharemos alguns pontos relacionados às legislações mais remotas, para em seguida analisar a influência do iluminismo sobre a delimitação da maioria penal. Uma vez abordados estes pontos mais gerais e introdutórios, procederemos, num segundo momento, com uma análise técnica em torno da possibilidade de mudarmos a maioria penal no Brasil, que atualmente é de 18 anos. Perceberemos então que tais propostas de mudanças, muitas vezes motivadas pela mídia, carecem de sustentabilidade. Por quê? Porque tais propostas entram em confronto com a rigidez de uma Cláusula Pétrea. Isto denota, a nosso ver, a impossibilidade de qualquer modificação da lei por parte de poderes constituintes de reforma. No terceiro capítulo do presente trabalho de pesquisa faremos algumas reflexões sobre a diminuição da maioria penal como instrumento da evolução social, sobre o desrespeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e sobre a falência das instituições penitenciárias.

Palavras-chaves: imputabilidade penal, Direitos Humanos, Cláusula Pétrea, maioria penal.